

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



LEI Nº 7.203, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Declara e reconhece como de utilidade pública, para o Estado do Pará, a União Municipal das Associações de Moradores de Paragominas - UMAMP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a União Municipal das Associações de Moradores de Paragominas - UMAMP, com sede na Rua Imperatriz, 96 - Bairro Cidade Nova, no Município de Paragominas - PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 1.285, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará o 12º Grupamento de Incêndio e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V e VII, da Constituição Estadual e art. 2º, art. 31, inciso I, § 1º, art. 32, inciso I, art. 33 e art. 51, estes da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e

Considerando, a instituição do programa "Pará: Terra de Direitos" como ação governamental destinada a garantir a segurança do cidadão, principalmente através das medidas de interiorização das ações de segurança pública e defesa civil em prol dos municípios do Estado do Pará;

Considerando, a necessidade de descentralizar os serviços de bombeiros militares objetivando diminuir o tempo-resposta das ocorrências de incêndios, socorro de emergência, traumas decorrentes de acidentes pessoais, atendimento a sinistros com produtos perigosos, na proteção tecnológica e ambiental neste Estado;

Considerando, a grande extensão deste Estado, a exigir a pronta antecipação na prestação dos serviços de bombeiros militares, prevenindo os riscos de sinistros das espécies acima enfocadas e outros mais que exijam a pronta intervenção *ad* incorporação, cujo número de chamados vem elevando a demanda por tais serviços, com sobrecarga na atual estrutura destinada a esse atendimento, mormente nos Municípios de Santa Izabel do Pará, Colares, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas e Vigia, ligados pelas Rodovias BR-316 e PA-140;

Considerando, a necessidade do urgente atendimento as referidas necessidades, através de ações administrativas eficazes, porém, racionais e sem ônus para o Erário Estadual, D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o 12º Grupamento de Incêndio (GI) como órgão de execução da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, com sede no Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º A organização, funcionamento, missões e atribuições do 12º GI serão aquelas que lhes sejam legalmente determinadas, especialmente prevenção e combate a incêndio, sem prejuízo de outras atribuições específicas aos bombeiros militares.

Art. 3º O pessoal necessário ao funcionamento do 12º GI será deduzido do efetivo do quadro de bombeiros militares lotados na corporação.

Art. 4º O 12º GI observará na sua estrutura organizacional os termos do art. 33, da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

Art. 5º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará regulamentará o funcionamento do 12º GI, observada a Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 1.286, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará o 15º Grupamento de Incêndio e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual e art. 2º, art. 31, inciso I, § 1º, art. 32, inciso I, art. 33 e art. 51, estes da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e

Considerando, a instituição do programa "Pará: Terra de Direitos" como ação governamental destinada a garantir a segurança do cidadão, principalmente através das medidas de interiorização das ações de segurança pública e defesa civil em prol dos municípios do Estado do Pará;

Considerando, a necessidade de descentralizar os serviços de bombeiros militares objetivando diminuir o tempo-resposta das ocorrências de incêndios, socorro de emergência, traumas decorrentes de acidentes pessoais, atendimento a sinistros com produtos perigosos, na proteção tecnológica e ambiental neste Estado;

Considerando, a grande extensão deste Estado, a exigir a pronta antecipação na prestação dos serviços de bombeiros militares, prevenindo os riscos de sinistros das espécies acima enfocadas e outros mais que exijam a pronta intervenção *ad* incorporação, cujo número de chamados vem elevando a demanda por tais serviços, com sobrecarga na atual estrutura destinada a esse atendimento, mormente nos Municípios de Abaetetuba, Igarapé-Miri, Moju e Acará;

Considerando, a necessidade do urgente atendimento as referidas necessidades, através de ações administrativas eficazes, porém, racionais e sem ônus para o Erário Estadual, D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o 15º Grupamento de Incêndio (GI) como órgão de execução da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, com sede no Município de Abaetetuba.

Art. 2º A organização, funcionamento, missões e atribuições do 15º GI serão aquelas que lhe sejam legalmente determinadas, especialmente prevenção e combate a incêndio, sem prejuízo de outras atribuições específicas aos bombeiros militares.

Art. 3º O pessoal necessário ao funcionamento do 15º GI será deduzido do efetivo do quadro de bombeiros militares lotados na corporação.

Art. 4º O 15º GI observará na sua estrutura organizacional os termos do art. 33, da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

Art. 5º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará regulamentará o funcionamento do 15º GI, observada a Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996;

Considerando as indicações contidas no Ofício nº. 571/2008/GS da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o membro do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS a seguir relacionado:

Representante da Secretaria de Estado de Cultura-SECULT

Suplente: MARIA DE NAZARÉ SOARES DE LIMA

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS os a seguir relacionados:

Representante da Secretaria de Estado de Cultura-SECULT

Suplente: SAMIA MÁRCIA ARAÚJO MONTEIRO

Representante da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP

Suplente: IRACY GOMES DE PAULA MELLO

Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF

Suplente: SANDRA MARIA MAIA SAMPAIO

Art. 3º Os membros do CEAS ora nomeados completarão o mandato referente ao biênio 2007/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE SETEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

Homologa a alteração do art. 2º do Decreto de nomeação dos membros do Conselho Estadual de Trânsito do Pará-CETTRAN, de 24 de novembro de 2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando os termos do Ofício nº 351/GAB da Secretaria de Estado de Transportes, datado de 18 de agosto de 2008, que solicita a substituição de nome para ocupar assento no Conselho Estadual de Trânsito no Pará-CETTRAN, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MANOEL AROUCHA SOARES, membro titular, representante da Secretaria de Estado de Transportes do Conselho Estadual de Trânsito do Pará-CETTRAN.

Art. 2º Nomear VALDIR GANZER para ocupar o assento de membro titular, como representante da Secretaria de Estado de Transportes, no Conselho Estadual de Trânsito do Pará-CETTRAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE SETEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-131 da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 3 de junho de 2008;

Considerando os termos do Ofício nº. 1377-GABS da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, datado de 14 de julho de 2008, conforme Processo nº. 2008/321091,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS/PÓLO ALTAMIRA

JOSÉ GUILHERME SOUZA DA SILVA

ALMIRA PEREIRA DA SILVA

CLEUDINO PESSOA DA SILVA

SÍLVIO ALMEIDA FERREIRA

JAIANA ALVES DA SILVA

LAISE DE SOUSA LOPES

EDILSON BILHAR MOREIRA

IVANILDO BARBOSA DE OLIVEIRA

SOLANGE JACOBSON PEREIRA

ROSÂNGELA DA COSTA PEREIRA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS/PÓLO BARCARENA

TIAGO CORREA

ADRIANA BAIA PEREIRA

AGRICOLO DE FARIAS MIRANDA

PAMELA SUELEN PANTOJA DOS PRAZERES GONÇALVES

EDERSON SILVA DA SILVA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS/PÓLO BELÉM

ANDRÉA HELENA MARTINS AMARAL

MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE SOUZA - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

HUGO JOSE MENDES BUERES

FABIO TAVARES BOULHOSA - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLAUDETH DE SOUZA PINTO

MICHELLE DE NAZARÉ QUEIROZ DA COSTA

ELENE MEIRELES DA ROCHA

RENATA DE OLIVEIRA DURVAL

FLAVIA SOARES MOURA

BRISA GUIMARÃES DA CUNHA

SUELEN CRISTINA FURTADO FERREIRA

NATALIA BUARQUE DO MONTE BRITO

AURILEIDE NORONHA QUEIROZ

DELMA GOMES GUIMARÃES

ANDERSON COSTA GÓES

HELOISA PORTAL DA SILVA DA COSTA

MAXWELL DA ROCHA CABRAL

CLEDJA NASCIMENTO SOARES

YGOR YURI PEREIRA DA SILVA

IRAN MARTINS DE MESQUITA

BÁRBARA ARETHA DA SILVA CARNEIRO

ADRIEL JAYME DA COSTA SODRÉ

ÉDER DO AMARAL MONTEIRO

KELLICE FEITOSA DE ARAUJO

ANTONIO DE JESUS GUIMARÃES

SANDRA ROSANGELA CHAVES DA ROCHA

OSMAR BARROSO FILHO

SUSANA YAHISA JOCUNDO

PRISCILA DE NAZARE QUARESMA PINHEIRO

CELICE SHIRLEY VIANA ALVARES

DANILO DOS SANTOS ANANIAS

JOÃO DANIEL GUIMARÃES QUEIROZ

LAURIMAR VILARINHO CORREA

RUTE NAZARE DOS SANTOS SILVA

JOANA CRISTINA EVANGELISTA COSTA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS/PÓLO CAMETÁ

PAULO DOS PRAZERES RODRIGUES

JOSE ALVES DE SOUZA - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

GILVANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES

JOSE ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

JONAS DO CARMO PEREIRA JUNIOR

JOHN WESLEY DE OLIVEIRA BARRADAS